



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1251 de 12 de agosto de 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a ampliação em 244 metros na construção de pavimentação asfáltica entre o Rio São João e a BR-146.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

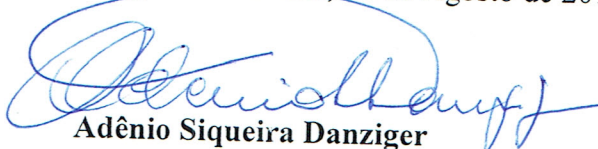
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 07 – Serviço de Estrada de Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0011 – Conservação de rodovias e estradas vicinais
Projeto/atividade: 0207 26 782 0011 1.042 – Construção em pavimentação asfáltica entre o Rio São João/BR-146
449051– Equipamento e material permanente..... R\$ 81.000,00

Art. 2º. Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da alienação de ativos no presente exercício.

Art. 3º. Considerando que as diretrizes e ações deste projeto estão compatíveis com a Lei n.º 1.218 de 26 de junho de 2016 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), fica o executivo municipal autorizado a incluir a presente incorporação orçamentária a Lei n.º 1.164 de 24 de dezembro de 2013 (PPA – Plano Plurianual 2014/2017).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 12 de Agosto de 2016.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 12/08/2016



Servidor Responsável